

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

SOLICITAÇÃO DE AE – Aproveitamento de Estudos

(Requerimento específico para AE)

O Aproveitamento de Estudos (AE) consiste na possibilidade que o aluno dos cursos regulares de graduação da UFS, com Reprovação por média e frequência mínima de 75% em disciplina cursada, tem de regularizar sua situação acadêmica, mediante prova ou instrumentos de avaliação específica.

A resolução nº 20/2016/CONEPE estabelece que para requerer o AE:

- O aluno deve participar das avaliações regulares de uma das turmas ofertadas.
- No caso de não haver turma ofertada para a disciplina, poderá ser aplicada, por solicitação do aluno, a avaliação elaborada por banca examinadora, definida pelo Departamento/Núcleo.

Em ambos os casos, para aprovação, o aluno não poderá obter nota final menor que 5,0.

Só é possível AE em, no máximo, 2 disciplinas por período letivo e, não pode ser requerido para disciplinas eletivas e nem para àquelas que correspondam aos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares obrigatórios, ou que possuam caráter eminentemente prático, conforme definido no projeto pedagógico do curso.

Não é permitido AE para disciplinas nas quais o aluno está matriculado nem naquelas nas quais o aluno já se submeteu ao AE e AEE.

O pré-requisito da disciplina pretendida, se houver, terá que ter sido cursado.

Requerimento,	specífico para AE:	
Discente:		_
	la:Curso:	_
Telefone: ()	E-mail (letra de forma):	_
Ciente do texto	acima e aceitando desde já participar de avaliação elaborada por	banca
examinador na ausêi	cia de oferta de turma da (s) disciplina (s), solicito Aproveitamento de	Estudo
(AE) de:		
Código:	Nome:	_
Código:	Nome:	-
Em/	<u>/</u>	
	ASSINATURA DO DISCENTE	

(Igual à do documento de identidade apresentado)